



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 630 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCTIONA a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 41.872.564,00 (quarenta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

I - Administração Direta: R\$ 38.564.114,00 (trinta e oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quatorze reais);

II -Administração Indireta: R\$ 3.308.450,00 (três milhões trezentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), com a seguinte distribuição:

- a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 2.561.000,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e um mil reais);
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 747.450,00 (Setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Geral	41.872.564
Poder Legislativo	1.820.172
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	2.561.000
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	747.450
Prefeitura Municipal	36.743.942



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Sendo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal	30.302.134,40
Orçamento da Seguridade Social	11.570.429,60
TOTAL	41.872.564,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “ANEXO 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	31.428.437,12
1.1 Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.807.140,00
(-) Deduções da Receita Tributária	363.700,00
1.2 Receita de Contribuições	35.500,00
1.3 Receita Patrimonial	153.400,00
1.7 Transferências Correntes	28.752.897,12
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	4.242.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	285.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.135.676,88
2.1 Alienação de Bens	100.000,00
2.2 Transferências de Capital	7.035.676,88
TOTAL GERAL	38.564.114,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.254.200,00
1.2 Receitas de Contribuição	932.600,00
1.3 Receitas Patrimoniais	310.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	11.600,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.306.800,00
7.2 Receitas de Contribuição	1.306.800,00
TOTAL GERAL	2.561.000,00

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3 Receitas Patrimoniais	25.000,00
1.6 Receitas de Serviços	721.230,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.220,00
TOTAL	747.450,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	1.820.172,34
Administração	4.498.751,72
Segurança Pública	16.485,00
Assistência Social	1.427.886,22
Saúde	7.431.543,29
Educação	9.669.718,43
Cultura	749.500,00
Urbanismo	5.500.000,91
Habitação	101.000,00
Saneamento	2.125.000,00
Gestão Ambiental	1.273.800,00
Agricultura	895.525,00
Industria	15.000,00
Comércios e Serviços	114.800,00
Energia	123.500,00
Transporte	1.330.000,00
Desporto e Lazer	951.431,00
Encargos Especiais	370.000,00
Reserva de Contingência	150.000,09
TOTAL GERAL	38.564.114,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
Processo Legislativo	1.820.172,34
Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	885.631,51
Democracia Ativa e Controle Social	43.750,00
Gestão da Política da Secretaria Especial de	3.030.564,59



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Coordenação Geral	
Excelência no Atendimento - Gestão para Resultados	20.710,00
Cidadania Tributária - Consciência Fiscal	112.980,00
Operações Especiais	772.115,52
Apoio a Agricultura Familiar	527.925,00
Ipiranga Melhor no Trânsito	30.000,00
Qualidade no Transporte Escolar	1.050.000,00
Qualidade na Merenda Escolar	212.310,00
Ipiranga Melhor na Educação	8.407.408,43
Ipiranga Melhor na Cultura	749.500,00
Ipiranga Melhor no Esporte	900.131,00
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	6.353.000,11
Ipiranga Limpa e Sustentável	1.273.800,90
Ipiranga Iluminada	123.500,00
Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	315.100,00
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola.	175.500,00
Ipiranga Melhor no Lazer	51.300,00
Ipiranga Melhor no Turismo	6.800,00
Ipiranga Melhor na Segurança Pública	16.485,00
Blocos de Financiamentos do SUS	4.589.058,29
Ipiranga melhor na Saúde	2.842.485,00
Gestão da Política de Secretaria de Trabalho e Ação Social	374.912,06
Proteção Social Básica – Ipiranga Acolhe e Protege	1.257.130,00
IGD – Índice de Gestão Descentralizada	35.387,00
Ipiranga Melhor no Social	59.150,00
Apoio a Criança e ao Adolescente	151.307,16
Desenvolvimento Habitacional de Ipiranga	101.000,00
Saneamento para todos	2.125.000,00
Reserva de Contingência	150.000,09
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	38.564.114,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	29.836.643,83
Despesas de Capital	8.577.470,08
Reserva de Contingência	150.000,09
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	38.564.114,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	1.820.172,34
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	902.116,51
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretario da Sec. Esp. Coord. Geral	3.983.120,21
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretario	522.992,21
02 – Fundo Municipal de Educação	4.119.293,48
03 – Departamento de Cultura	749.500,00
04 – Departamento de Esporte e Lazer	951.431,00
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	2.753.983,12
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	2.255.164,62
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	18.285,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	9.888.500,91
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	1.039.125,00
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	2.220.930,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	5.210.613,29
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	931.162,06
02 – Fundo Municipal de Ação Social	896.417,00
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	151.307,16
99 – RSERVA DE CONTINGENCIA	
09 – Reserva de Contingência	150.000,09



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	38.564.114,00
---	----------------------

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo a presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	2.561.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	2.561.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	2.561.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	2.561.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	741.810,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	1.814.190,00
TOTAL DA DESPESA P/ CATEGORIA ECONÔMICA:	2.561.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo Municipal de Previdência	2.561.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	2.561.000,00

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IPIRANGA DO NORTE anexo a presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 - Saneamento	747.450,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	747.450,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Saneamento Para Todos	747.450,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	747.450,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	724.900,00
Despesas de Capital	22.550,00
TOTAL DA DESPESA:	747.450,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	747.450,00
TOTAL DA DESPESA:	747.450,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2018, perfazendo o valor de R\$ 2.093.628,20 (Dois milhões noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,09 (cento e cinqüenta mil reais e nove centavos), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de dezembro de 2017.

PEDRO FERROMATTO
Prefeito Municipal